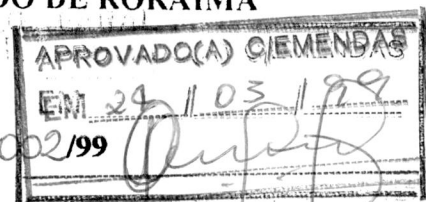


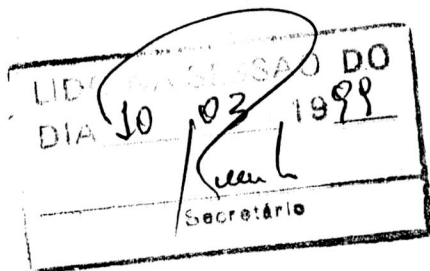


000232 10099 09 E 0 46

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99



“Declara de utilidade pública a Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050 de 12.11.93, a Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima, com sede à Rua Coronel Pinto nº 396, nesta cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o “caput” deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens constantes na legislação vigente .

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 1999.

CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
Deputado Estadual

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

